PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº. 663, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de treis mil, duzentos e cincoenta cruzeiros novos (NCR$.- 3.250,00) atribuido às seguintes categorias econômicas conforme lei federal nº. 4.320.

Código	E s p e c i f i c a ç ã o	NCR$.
	BEM ESTAR SOCIAL	
	Diretoria de Administração e	
	Repartições Subordinadas	
300.086	Despesas Correntes	
310.086	Despesas de Custeio	
311.086	Pessoal	
311.186	Pessoal Civil	
	Salário de Contratados-Para pagamento à Escriturária Maria Cecilia Ramos, - prestando serviço na Caixa Econômica- Federal, Secção da Carteira Habitacional, de janeiro a dezembro de 1.968..	3.250,00

Art. 2º. - O valor do crédito a que se refere o - art. 1º. será coberto com os recursos representados pelo superavit orçamentário verificado no exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 663, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe - são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte - lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço - de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de treis mil, duzentos e cincoenta cruzeiros novos (NCR$.- 3.250,00) atribuido às seguintes categorias econômicas conforme- lei federal nº. 4.320.

Código	E s p e c i f i c a ç ã o	NCR$.
	BEM ESTAR SOCIAL	
	Diretoria de Administração e	
	Repartições Subordinadas	
300.086	Despesas Correntes	
310.086	Despesas de Custeio	
311.086	Pessoal	
311.186	Pessoal Civil	
	Salário de Contratados-Para pagamento à Escriturária Maria Cecilia Ramos, - prestando serviço na Caixa Econômica- Federal, Secção da Carteira Habitacional, de janeiro a dezembro de 1.968..	3.250,00

Art. 2º. - O valor do crédito a que se refere o - art. 1º. será coberto com os recursos representados pelo superavit orçamentário verificado no exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NEDSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 858, DE 1968.

Projeto de Lei, 31/68.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de treis mil duzentos e cincoenta cruzeiros novos (NCr$ 3.250,00) atribuido às seguintes categorias econômicas conforme lei federal nº 4.320.

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NCr$
	BEM ESTAR SOCIAL	
	Diretoria de Administração e	
	Repartições Subordinadas	
300.086	Despesas Correntes	
310.086	Despesas de Custeio	
311.086	Pessoal	
311.186	Pessoal Civil	
	Salario de Contratados-Para pagamento a Escriturario Maria Cecilia Ramos, - prestando serviço na Caixa Econômica-Federal, Secção da Carteira Habitacional, de janeiro a dezembro de 1968....	3.250,00

Art. 2º - O valor do credito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos representados pelo superavit orçamentário verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Abril de 1968.

_____, Presidente.

Italo Luciano, 1º Secretário.

Isidro Quinte, 2º Secretário.